
EDITAL DIR Nº 08/2017

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA O CURSO
DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS
MACHADO DE ASSIS – FEMA.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis-FEMA, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades, torna público o seguinte:

EDITAL

As Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Especial para o **CURSO DE DIREITO**, de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias MEC Normativa 40, de 12 de dezembro de 2007 e 391, de 7 de fevereiro de 2002 e no Regimento Unificado e, realizado segundo as regras aqui dispostas - que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

A Instituição está credenciada nos Programas de Fundo de Financiamento do Ensino Superior (FIES), PROUNI e mantém o Crédito Educativo da Fundação Educacional Machado de Assis (CREDIES).

1 INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas no período de **17 de fevereiro a 01 de março de 2017**, das 13h30min às 17h30min e das 19h às 22h, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Acadêmica da Unidade II, situada à Rua Santa Rosa, 536 ou através do e-mail vestibulardireito@fema.com.br. As inscrições serão efetivadas mediante apresentação do histórico escolar do ensino médio. O histórico pode ser digitalizado e enviado para o e-mail vestibulardireito@fema.com.br.

2 VAGAS

Os candidatos ao Processo Seletivo Especial para o Curso de Direito concorrerão a 30¹ (trinta)

¹ Conforme Lei 11.096, art. 7º, § 3º As instituições de ensino superior que não gozam de autonomia ficam autorizadas a ampliar, a partir da assinatura do termo de adesão (ao PROUNI), o número de vagas em seus cursos, no limite da proporção de bolsas integrais oferecidas por curso e turno, na forma do regulamento.

vagas. O curso é reconhecido pela Portaria Ministerial nº 23, de 12 de março de 2012, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União nº 53, Seção 1, em 16 de março de 2012, com 130 vagas anuais conforme Portaria nº 47 de 02 de fevereiro de 2017, publicadas no Diário Oficial da União nº 25, Seção 1, de 03 de fevereiro de 2017. O reconhecimento foi renovado pela Portaria 540, de 23 de setembro de 2016, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União nº 185, Seção 1, em 26 de setembro de 2016.

3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O Processo Seletivo Especial para o Curso de Direito, adotará como critério de seleção a avaliação do histórico escolar do ensino médio e, será considerada a média obtida no terceiro ano na disciplina de Língua Portuguesa. Em caso de empate será considerada a média obtida no segundo ano do ensino médio, também na disciplina de língua portuguesa.

A análise dos históricos escolares será realizada no dia 02 de março.

Os candidatos serão chamados em ordem decrescente de classificação até o preenchimento das vagas. Se ocorrer empate, o desempate será efetuado pela faixa etária dos candidatos, privilegiando os com mais idade.

4 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A publicação dos resultados no dia 03 de março, na através do site www.fema.com.br, por ordem de classificação.

5 MATRÍCULAS

Os candidatos classificados deverão obrigatoriamente requerer matrícula nos **dias 03 e 06** de março de 2017, no horário das 13h30min às 17h30min e das 19h às 22h, na Secretaria Acadêmica da Unidade II das Faculdades situada à Rua Santa Rosa, 536. Serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente ou Diploma de Curso Superior, registrado no MEC, sob pena de nulidade de classificação (uma via original e uma fotocópia sem autenticar);
- b) Cédula de Identidade (fotocópia sem autenticar);
- c) Prova de estar em dia com as Obrigações Eleitorais – Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (fotocópia sem autenticar);
- d) Prova de estar em dia com o Serviço Militar, se for o caso (fotocópia sem autenticar);
- e) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da anualidade Escolar;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia sem autenticar);
- g) Cartão de Inscrição de Contribuinte CIC/CPF;
- h) Comprovante de endereço.

Os candidatos classificados que, no ato da matrícula, não apresentarem prova de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente ou deixarem de efetuar a matrícula na data prevista, perderão sua vaga de forma irreversível.

6 CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

Em caso de vagas não preenchidas, ocorrerá a convocação de suplentes no período de **07 a 10 de março**. Os suplentes serão informados através de publicação de edital e contato telefônico.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições do Manual do Candidato disponível em: http://www.fema.com.br/sitenovo/wp-content/uploads/2015/04/Grade_Corpo-Docente_2017_1.pdf, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

O início das aulas previsto para os candidatos aprovados no Processo Seletivo Especial do Curso de Direito, será no dia 07 de março de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS 17 de fevereiro de 2017.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA